



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **LEI Nº 1015/2009**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas com a recuperação de infraestrutura da Praça Nações Unidas desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.167000 – RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.000,00  
**2906** – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**S O M A.....R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

**CANCELAMENTO DE DOTACÕES:**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 12.000,00  
2733 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.

**S O M A.....R\$ 12.000,00**

disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e nove.

Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do

*CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8548</u>
Data, <u>05 / 04 / 2009</u>
O FUNCIONÁRIO